

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 08, de 31 de maio de 2004

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO, no uso que lhe confere o art. 7.º. Inciso I, alínea "c" do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/00, publicado em 28/12/2001

CONSIDERANDO o Edital do Conselho Federal de Psicologia – CFP N. 2 de 06/11/2003, que tornou público a relação de testes aprovados com inclusão e/ou exclusão de instrumentos para avaliação psicológica, **CONSIDERANDO** a Resolução CFP N.º 012/00 de 20/12/2000, que institui o Manual para Avaliação Psicológica de Candidatos a Carteira Nacional de Habilitação e Condutores de Veículos Automotores, **CONSIDERANDO** a necessidade de normatização e qualificação de procedimentos relacionados à prática da avaliação psicológica de candidatos à obtenção, mudança de categoria e renovação (para condutores profissionais) conforme estabelece o item 2 do anexo II da Resolução 80/98 CONTRAN.

RESOLVE:

A bateria de Testes Psicológicos passa a ser:
a) PMK completo ou na forma simplificada (sem as cadeias verticais e os US verticais);
b) 01 (hum) teste de atenção (AC, D2 e BFM -1);
c) 01 (hum) Teste de Atenção Difusa (Tadim 1 e Tadim 2).
Os testes complementares deverão ser aplicados , em caso de necessidade, no que tange ao desempenho intelectual do candidato, utilizando os testes não verbais de inteligência (R1, G 36 e G38) e nos casos de Reteste de personalidade (Zuliguer).
Fica condicionado o atendimento de cada psicólogo a 10 (DEZ) candidatos por jornada diária de trabalho, em conformidade com a Legislação do CFP, no que tange a Avaliação Psicológica para Carteira Nacional de Habilitação e Condutores de Veículos Automotores.
Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vitória, 31 de março de 2004.

IVALDO FRANÇA MARTINELLI
DIRETOR GERAL
Protocolo 7671

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA FRANCISCHETTO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA.

OBJETO- Prestação de serviços de reforma com fornecimento de mão-de-obra e materiais do auditório do DETRAN-ES – Sede Administrativa.

DO VALOR: R\$ 17.247,80

(dezessete mil duzentos e quarenta sete reais e oitenta centavos).

DAS FONTES DE RECURSOS:
Elemento de Despesa: 339039
Fonte: 70
Projeto / Atividade : 45.201.0412208002.811

DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO: Após a data da publicação no Diário Oficial do Estado, com duração de 30(trinta) dias.

INSTRUMENTO UTORIZADOR: processo n.º 26593840.

Vitória, 02 de abril de 2004.

IVALDO FRANÇA MARTINELLI
DIRETOR GERAL
Protocolo 7674

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DE INFRA-ESTRUTURA E DOS TRANSPORTES - SEDIT -

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - CETURB -

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/03
Contratante: CETURB-GV
Contratada: Rota Indústria e Comércio Ltda.
Objeto: Fornecimento e instalação de mais sete placas de catraca, passando de 65 para 72 unidades.
Valor Total: R\$ 149.600,00
Processo: CETURB-GV n.º 723/03
Vitória, 2 de abril de 2004

MARCELO FERRAZ GOGGI
Diretor Presidente.
Protocolo 7570

Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes do Estado do Espírito Santo - DERTES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 006 - N de 01/03/2004,

Art. 1.º As empresas registradas no transporte coletivo rodoviário intermunicipal quando da solicitação de alteração de linha, deverão anexar 'a petição os seguintes documentos:
1. Carta Geográfica/Topográfica do IBGE/IDAF com o traçado da linha (itinerário e seccionamento). Nos casos de mudança ou alteração de Itinerário, deverá constar o traçado atual e o Pretendido;
2. Detalhamento do itinerário no perímetro urbano;
3. Fotografia de cada ponto de seção (somente nos casos de alteração ou mudança de itinerário);
4. Apresentação de "Quadro" discriminado as distâncias dos seccionamentos, identificação dos

pisos, quilometragem total e tempo de viagem;
5. Quadro de Tarifa autorizado;
6. Boletim IUI – Movimento Mensal da Linha (6 meses);
7. Contrato de Concessão da linha (cópia);
8. Quadro de Horários autorizados (cópia)

Art. 2.º - Todos os documentos apresentados deverão estar assinados por responsável pela empresa (Presidente, Diretor, Sócio Gerente).

Art. 3.º - A empresa deverá comprovar o motivo da alteração e informar os horários pretendidos.

Art. 4.º - O processo de solicitação com documentação incompleta será arquivado.

Esta instrução de serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória 02 de abril de 2004.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 007 – N de 01/03/2004

A Vistoria Mecânica será procedido por Engenheiro Mecânico ou outro profissional de nível superior legalmente habilitado cadastrado junto ao DERTES;

O profissional para se cadastrar junto ao DERTES deverá apresentar:

Certidão de Registro e Quitação do CREA (Original);
Certidão de Acervo Técnico

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - SETAS -

PORTARIA N.º 019-S, 31 de março de 2004.

CONSIDERAR INTERROMPIDAS, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da servidora, KÁTIA CRISTINA COSTA LESSA, n.º funcional, a partir de 23/03/2004, referente ao exercício de 2003, iniciadas em 01/03/2004,

Dom profissional fornecida pelo CREA referente a execução de trabalho similar com vistoria mecânica (Original)
CPF (Cópia autenticada);
Comprovante de residência (cópia autenticada);
Ficha de Inscrição preenchida (Modelo DERTES).

§1º - A documentação acima solicitada deverá ser protocolada e dirigida ao Gerente de planejamento de Transportes do DERTES.

§2º - Para as empresas de serviços regular, o responsável pela vistoria deverá fazer parte do corpo técnico da empresa como seu responsável técnico, devendo ser apresentado documento que comprove seu vínculo empregatício com a empresa ou contrato de prestação de serviço entre o profissional e a empresa.

Parágrafo único – O DERTES poderá aceitar que o Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiro do estado do Estado do Espírito Santo (SETEPES), contrate o engenheiro ou profissional de nível superior como responsável técnico pela vistoria mecânica para empresas registradas no serviço regular desde que sua frota cadastrada no DERTES seja inferior a 15 (quinze) veículos.
Esta instrução de serviço entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Instrução de Serviço N.º 005 – N de 28 de Maio de 2003 e demais disposições em contrário.

Vitória 02 de Abril de 2004.
Protocolo 7607

reservando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente.

Vitória, 31 de março de 2004.

MARIA TEREZA COLNAGHI LIMA
Subsecretária Para Assuntos Administrativos
Protocolo 7547

Ajude a combater a violência. Denuncie!


DISQUE-DENÚNCIA
0800-2839944

Seu anonimato será garantido e você ainda poderá receber uma recompensa.



Está disponível na INTERNET, a relação dos veículos recuperados pela Polícia Civil (DFRV-ES)

www.pc.es.gov.br



VISITE NOSSO SITE
www.dioes.com.br